# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1447/2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 2.580.921,91.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R$ 2.580.921,91 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º -** O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 081/2010

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1410/2009.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 10.559,20 (dez mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos).

**Art. 2º -** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 082/2010

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1447/2010.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 2.580.921,91

### ANEXO DA DE LEI Nº 1447/2010
INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | REFORÇO |
|---|---|---|
| 06.01 - 10.301.0048.2.812 FMS - Assistência Farmacêutica Básica | 3.3.90.32.00 - 0.2.42 | 202.698,85 |
| 06.01 - 10.301.0048.2.820 FMS - Programa de Educação Continuada | 3.3.90.39.00 - 0.2.32 | 137.894,21 |
| 06.01 - 10.301.0048.2.821 FMS - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo | 3.1.90.11.00 - 0.2.42 | 665.447,13 |
| 06.01 - 10.301.0048.2.876 FMS - Compensação Especificidades Regionais | 3.3.90.30.00 - 0.2.42 | 84.619,29 |
| 06.01 - 10.301.0049.2.827 FMS - Saúde da Família | 3.1.90.11.00 - 0.2.42 | 421.854,80 |
| 06.01 - 10.301.0049.2.834 FMS - Agentes Comunitários de Saúde | 3.1.90.11.00 - 0.2.42 | 226.399,78 |
| 06.01 - 10.302.0048.2.823 FMS - Fração de Assistência Especializada - FAE | 3.3.90.30.00 - 0.2.42<br>3.3.90.39.00 - 0.2.42 | 200.000,00<br>200.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0048.2.830 FMS - Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial | 3.1.90.04.00 - 0.2.42 | 4.000,00 |
| 06.01 - 10.304.0048.2.822 FMS - Vigilância Sanitária | 3.3.90.30.00 - 0.2.42 | 40.366,44 |
| 06.01 - 10.305.0110.2.816 FMS - Prog. Pactuada e Integrada Epidemiologia e Cont.de Doenças - PPI | 3.3.90.30.00 - 0.1.04<br>3.3.90.30.00 - 0.2.42<br>3.3.90.39.00 - 0.1.04<br>3.3.90.39.00 - 0.2.42<br>4.4.90.52.00 - 0.1.04<br>4.4.90.52.00 - 0.2.42 | 20.000,00<br>48.945,78<br>20.000,00<br>40.000,00<br>28.695,63<br>240.000,00 |
| | TOTAL | 2.580.921,91 |

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2010.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 081/2010

**07 - Fundo Municipal de Assistência Social**

| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|---|---|---|
| 07.01 - 08.244.0102.2.874 FMAS - Gestão Descentralizada - Bolsa Família | 3.3.90.39.00 - 0.2.43 | 10.559,20 | |
| 07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor | 3.1.90.04.00 - 0.2.43 | | 10.559,20 |
| | TOTAL | 10.559,20 | 10.559,20 |

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2010.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 082/2010
INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | REFORÇO |
|---|---|---|
| 06.01 - 10.301.0048.2.812 FMS - Assistência Farmacêutica Básica | 3.3.90.32.00 - 0.2.42 | 202.698,85 |
| 06.01 - 10.301.0048.2.820 FMS - Programa de Educação Continuada | 3.3.90.39.00 - 0.2.32 | 137.894,21 |
| 06.01 - 10.301.0048.2.821 FMS - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo | 3.1.90.11.00 - 0.2.42 | 665.447,13 |
| 06.01 - 10.301.0048.2.876 FMS - Compensação Especificidades Regionais | 3.3.90.30.00 - 0.2.42 | 84.619,29 |
| 06.01 - 10.301.0049.2.827 FMS - Saúde da Família | 3.1.90.11.00 - 0.2.42 | 421.854,80 |
| 06.01 - 10.301.0049.2.834 FMS - Agentes Comunitários de Saúde | 3.1.90.11.00 - 0.2.42 | 226.399,78 |
| 06.01 - 10.302.0048.2.823 FMS - Fração de Assistência Especializada - FAE | 3.3.90.30.00 - 0.2.42<br>3.3.90.39.00 - 0.2.42 | 200.000,00<br>200.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0048.2.830 FMS - Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial | 3.1.90.04.00 - 0.2.42 | 4.000,00 |
| 06.01 - 10.304.0048.2.822 FMS - Vigilância Sanitária | 3.3.90.30.00 - 0.2.42 | 40.366,44 |
| 06.01 - 10.305.0110.2.816 FMS - Prog. Pactuada e Integrada Epidemiologia e Cont.de Doenças - PPI | 3.3.90.30.00 - 0.1.04<br>3.3.90.30.00 - 0.2.42<br>3.3.90.39.00 - 0.1.04<br>3.3.90.39.00 - 0.2.42<br>4.4.90.52.00 - 0.1.04<br>4.4.90.52.00 - 0.2.42 | 20.000,00<br>48.945,78<br>20.000,00<br>40.000,00<br>28.695,63<br>240.000,00 |
| | TOTAL | 2.580.921,91 |

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2010.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras